



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

PORTARIA Nº 478, de 17 de outubro de 2018.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – *Campus Amajari*, nomeado pela Portaria nº 1.925, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 210, de 1º de novembro de 2016, Seção 2, página 29, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a transferência do aluno BRUNO RAFAEL LOPES RORAIMA da turma 122, do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Processo de Sindicância conforme Portaria nº 434/2018, instaurada no dia 17 de setembro de 2018 e concluída no dia 25 de setembro de 2018, por comprovada inadaptação ao regime da Instituição Educacional, de acordo com Art. 277 da Organização Didática do IFRR vigente.

Art. 2º Determinar que as Diretorias adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



GEORGE STERFSON BARROS
Diretor-Geral do IFRR *Campus Amajari*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

PORTARIA Nº 479, de 17 de outubro de 2018.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – *Campus* Amajari, nomeado pela Portaria nº 1.925, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 210, de 1º de novembro de 2016, Seção 2, página 29, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Suspensão, Sanção Pedagógica, Cumprimento de horas em ambientes didáticos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Processo de Sindicância conforme Portaria nº 434/2018, instaurada no dia 17 de setembro de 2018 e concluída no dia 25 de setembro de 2018, por comprovada inadaptação ao regime da Instituição Educacional, de acordo com Art. 277 da Organização Didática do IFRR vigente. Abaixo relação dos discentes:

DANIEL VITOR PEIXOTO MUNIZ
DIERLY JUSTINO DA SILVA
HENRIQUE LORRAN NASCIMENTO PEREIRA
HERÁCLITO SANTANA MARTINS
LUIZ FERNANDO DA SILVA ARAÚJO
LUCAS DA SILVA RODRIGUES
RODRIGO MESQUITA SOARES
ROMULO RAILSON OLIVEIRA DA SILVA
RONALDE HENRICH BRASIL DA SILVA
SAMUEL JOSÉ BRITO VIEIRA

Art. 2º Determinar que as Diretorias adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GEORGE STERFSON BARROS
Diretor-Geral do IFRR *Campus* Amajari